

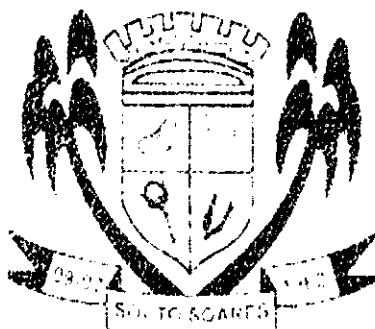


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 006 2024**

**DISPENSA Nº DL 004 2024**

**CONTRATO Nº 010 2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.**

**CONTRATADA: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 41.338.319/0001-09**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 2024 CMSS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

**PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 18/01/2024, ÀS 12:00 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com) OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SEDE DA CÂMARA, SITUADA NA RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12, CENTRO, SOUTO SOARES-BAHIA, CEP: 46990-000.

**1 – OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de acesso à internet por fibra ótica (modelo FTTH), nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet para transmissão online das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou itinerantes, e para o acesso dos servidores, vereadores e usuários que frequentam a sede da Câmara Municipal de Souto Soares.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades da Câmara, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso I, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Câmara de Souto Soares;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional **com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

**4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.
- i) Alvará de Licença e Funcionamento.

**5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

Atendendo ao disposto previsto no art. 23 inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de valor para a referida contratação da Câmara Municipal de Souto Soares - BA, procederá mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

**6 – DO VALOR ESTIMADO:**

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da Câmara de Souto Soares, para a média dos preços dos serviços a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e, verificou-se que o valor global estimado dos Serviços, objeto da presente dispensa é de até R\$ 5.239,94 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), com base na média de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND/QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet por intermédio de fibra ótica (modelo FTTH). - Instalação de infraestrutura de fibra ótica até o local designado pela Câmara Municipal; - Fornecimento de equipamentos necessários para a conexão, incluindo roteadores e dispositivos de rede; - Prestação de serviço de internet com alta velocidade e estabilidade de conexão; - Suporte técnico para manutenção e resolução de problemas.	12	R\$ 436,66	5.239,94



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## **7 – DO PRAZO CONTRATUAL:**

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Câmara.

## **8- DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 A contratada executará diariamente os serviços definidos pela contratante, compreendendo em serviços de fornecimento de acesso à internet por intermédio de fibra ótica (modelo FTTH), nos termos constantes no Processo Administrativo nº 006/2024, que originou no Processo de Dispensa de Licitação nº 004 2024 CMSS, vinculado a este contrato.

## **9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual da Câmara de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – Câmara de Vereadores  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2001 – Desenv. e manutenção das ações da Câmara municipal  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica  
FONTE: 1500

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

**12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

12.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13 - DAS SANÇÕES:**

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

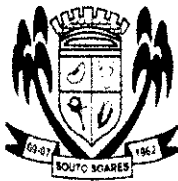
13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia**  
**CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60**

- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares- BA, nomeia o servidor Sr. Sizenandes Alves de Souza, inscrito no CPF de nº 756.722.005-91, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, conforme portaria de nº 08, de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Câmara, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

14.7. O servidor da Câmara Municipal de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**15. ANEXOS:**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 11 de janeiro de 2024.

---

Edmilson Mendes dos Anjos  
Câmara de Vereadores



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO I –  
MODELO DA PROPOSTA**

<b>MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024</b>					
<b>Razão Social do Fornecedor:</b>					
<b>Nome Completo do Responsável da Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>E-mail:</b>			<b>Telefone:</b>		
<b>OBJETO:</b> Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet por intermédio de fibra ótica (modelo FTTH), para a Câmara Municipal de Souto Soares-BA, no exercício 2024.					
<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>Item</b>	<b>Veículos</b>	<b>Placa</b>	<b>Ano/Modelo</b>	<b>Chassis</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b> -
<b>PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:</b>					
Quando necessário favor retornar E-mail: <a href="mailto:camarasoutosoares@hotmail.com">camarasoutosoares@hotmail.com</a>					
<b>LOCAL E DATA:</b>					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> ____ / ____ / ____					

**ANEXO II –  
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO CÂMARA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO III -**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na  
Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta  
empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO CÂMARA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO IV -  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº \_\_\_/2024 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO CÂMARA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO V –**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
no do CNPJ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_  
Bairro  
\_\_\_\_\_  
Câmara \_\_\_\_\_ CEP

\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº \_\_/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO CÂMARA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO VI –  
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO CÂMARA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO VII –  
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que não  
emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

12 de janeiro de 2024

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1- Data prevista para conclusão do processo

22 de janeiro de 2024

1.2- Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Necessário contratação de empresa para fornecimento de acesso á internet por intermédio de fibra ótica no modelo ftth, visando suprir a demanda dos trabalhos administrativos e também para transmissão online das sessões ordinárias, extraordinárias ou itinerantes da câmara municipal de souto soares, exercício 2024.

OBS: Não há vinculação ou dependência com objeto de outro documento de formalização de demanda com na referida contratação

**3- MATERIAIS/SERVIÇOS**

A contratação será prestada por 12 (doze) meses. A estimativa preliminar do valor mensal da contratação é de R\$ 436,66 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

	CATMAT / CATSER	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO	UN	12	436,66	5.239,92



ESTADO DA BAHIA


CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

		MODELO FTTH, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024				
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$5.239,92</b>

**4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA	
ASS: 	Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**Souto Soares - Bahia, em 12 de janeiro de 2024.**

**Exmo. Senhor**

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para iniciar processo administrativo para contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet por intermédio de fibra ótica no modelo ftht da câmara municipal de Souto Soares, exercício de 2024.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 5.239,92 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), englobado todas as despesas inerentes à aquisição de tal serviço, tendo sido este o valor médio encontrado, após realização de ampla pesquisa de preço, consoante se verifica pelas cotações em anexo.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art.º75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

**Adenilton Rodrigues de Souza**  
1º secretário

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES  
Rua Rubens Francisco Dias, s/n - Papagaio  
Feira de Santana -BA  
Contato: 75 98118-8298  
stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com  
www.stdigital.com.br

## PROPOSTA COMERCIAL

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRESADOS,

A ST Digital é uma empresa registrada e homologada pela ANATEL, atua no ramo de telecomunicações e tem como atividade principal o fornecimento de Internet via Fibra Óptica através de link dedicado.

**MISSÃO:** Atuar como referencia no ramo de telecomunicações pautado na ética. Primamos pela otimização dos nossos serviços através de equipamentos de última geração, orientação do uso adequado do sistema, manutenções constantes e assistência técnica rápida ao cliente.

**VALORES:** Atender de forma cordial, prestando consultoria clara de acordo com as necessidades de cada cliente, comprometendo-se com os prazos, resultados e satisfação.

#### OBJETO:

Provimento de acesso à internet.

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Disponibilidade de acesso à internet por intermédio de fibra ótica no modelo FTTH.

#### ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO:

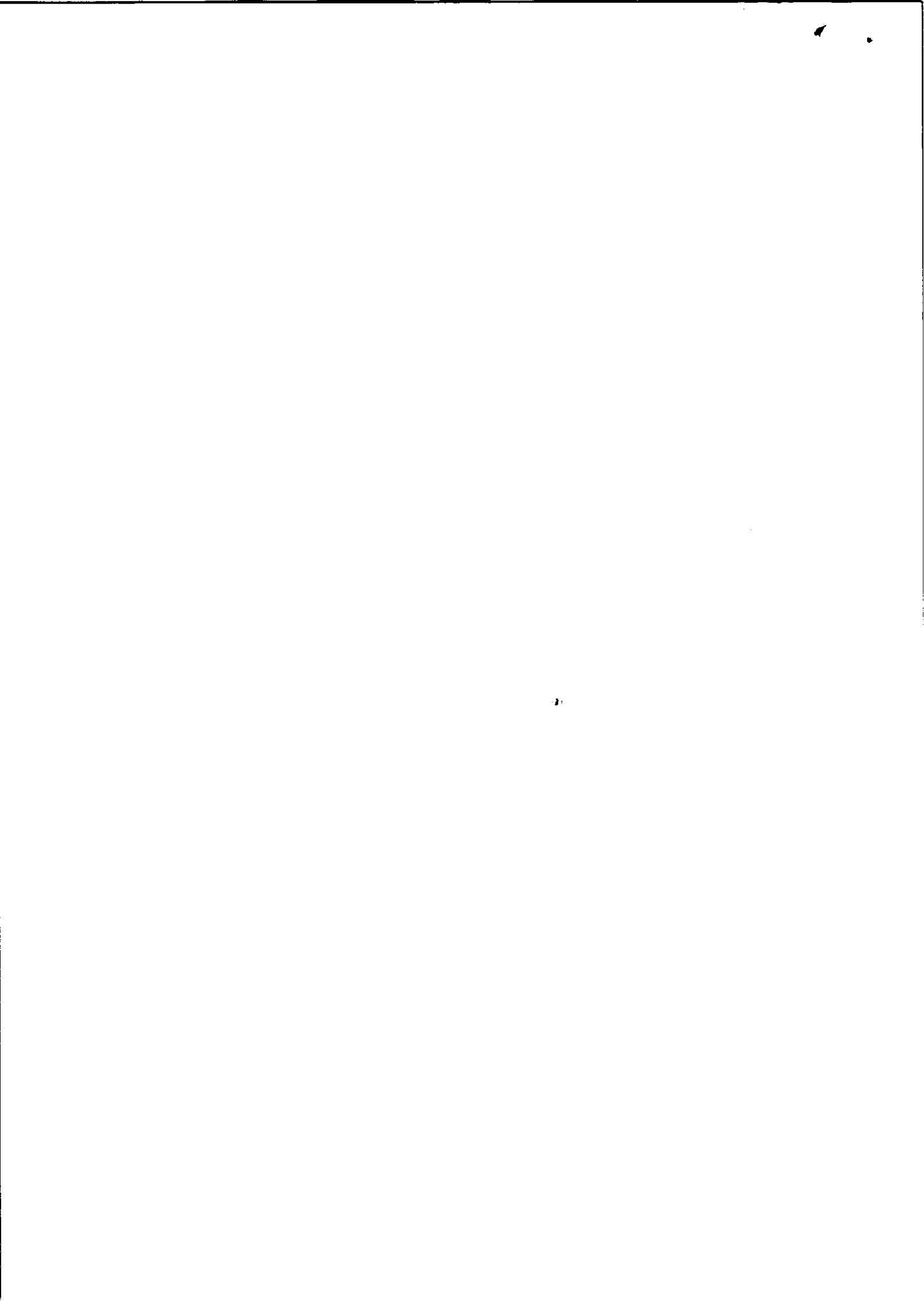
Assistência técnica e manutenção se dará através de abertura de chamado em nosso site, [www.stdigital.com.br](http://www.stdigital.com.br) ou canais de atendimento (ligação / whatsapp) (75)98118-8298 / 98272-7998. Poderão ser cobradas taxas de deslocamento em manutenções de serviços considerados improdutivos, ou seja, aqueles causados pelos usuários como: mudança da estrutura física, cabos, conectores, configurações e mauuso. SLA previsto em caso de rompimento de Fibra ou queima de equipamentos de que acarrete danos graves à empresa será de 8 horas em dias e horários comerciais, que compreende de segunda a sexta das 8:00 às 18:00 horas, sabado das 08:00 as 12:00 horas e aos domingos e feriados SLA de 16 horas.

Contamos com dupla abordagem de atendimento. Isso significa que temos redundância de rotas para minimizar possíveis quedas por rompimento temporario de fibra óptica.

PLANOS	VELOCIDADE	PREÇOS
100MEGA EMPRESARIAL	100 / 100	R\$ 400,00 mês

#### INSTALAÇÃO:

Disponibilidade de instalação conforme regras de horarios de atendimento comercial, (ONU em regime de comodato). Garantimos a instalação em até 24 horas após solicitação, exceto finais de semana e feriados.



ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES  
Rua Rubens Francisco Dias, s/n - Papagaio  
Feira de Santana -BA  
Contato: 75 98118-8298  
stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com  
www.stdigital.com.br

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Boleto / transferencia bancaria / PIX mediante comprovante.Emissão de nota fiscal

**VALIDADE:**

Esta proposta tem validade apenas para a Camara de Vereadore de Souto Soares - Ba, situado à Rua nova jerusalém.

Ante ao exposto, ficamos à sua inteira disposição para sanar quaisquerdúvidas que se façam necessária.

Cordialmente,



**Felipe Fernandes Santos**  
CPF ° 060.725.205-70

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Responsável administrativo

Feira de Santana – BA, 08 de janeiro de 2024.





## INFO SERVICE

Praça Agripino Mendes, nº 32 – Segredo Souto soares – Ba CEP: 46.990-000  
CNPJ: 17.520.286/0001-39 Inscrição estadual: 106.695.427  
Tel: (75) 99971-3433 | 92000-5168 | jb.ba@hotmail.com

Nº: 0052/24

Data Entrada: 09/01/2024

Situação: Orçamento

### INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome/Razão: Câmara Municipal de Souto Soares

CNPJ/CPF:

Endereço: Rua Nova Jerusalém

Cidade: Souto Soares

Estado: BA

Bairro: Centro

Email:

Telefone:

### DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	100MB acesso a internet – plano empresarial	Mega	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
<b>TOTAL DOS PRODUTOS</b>					<b>R\$ 5.280,00</b>

Valor total da proposta referente a 12 meses: R\$ 5.280,00

Validade da proposta: 30 dias.

Condições de pagamento: Avista, mediante nota

A Info Service fornece o acesso por meio de enlace ponto a ponto via rádio, equipamento em comodato, o fornecimento é de 24hs ininterrupta, podendo ter pequenas variações na velocidade exceto ocorra alguma falha nos equipamentos. Suporte é de segunda a sexta das 8hs às 17hs.



REPRESENTANTE: João Batista S. T. da Silva - RG: 14602057-07

RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA 03389832521

FANTASIA: INFO SERVICE – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.

CNPJ: 17.520.286/0001-39

17.520.286/0001-39

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA

CEP: 46990-000

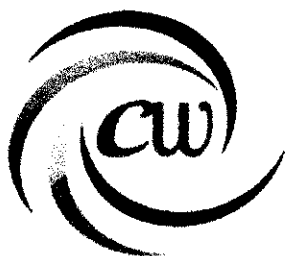
Praça Agripino Mendes, nº 30

Segredo

Souto Soares - Ba







Endereço Av. Rubens Carvalho, 265  
Bairro Pedra do Descanso, 44007-200 Feira de Santana (BA)

Fone: (75)4141-0720

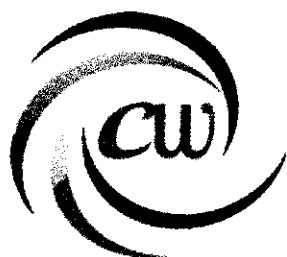
<http://www.conwave.com.br>

[contato@conwave.com.br](mailto:contato@conwave.com.br)

## ***Proposta Comercial***

---





## ***Apresentação Comercial***

---

### **Conwave Internet**

A fim de descrever nosso trabalho que será desenvolvido na Câmara de Vereadores de Souto Soares a Conwave Internet, se depõe a apresentação empresarial e mapeamento de rede, com as seguintes características, a saber:

#### ***Descrição geral***

Somos a empresa Conwave Internet. Estamos no mercado de Provedor de Internet e Serviços há 08 anos, empresa Credenciada pelo órgão competente **ANATEL**, e nosso lema é atuar sempre com harmonia dentro das normas propostas. Para isso contamos com uma equipe de profissionais dos mais qualificados. Nossos equipamentos que utilizamos são os mais selecionáveis do mercado especialmente para que nossa rede e serviços seja o mais estável possível, sendo assim tendo o mínimo de chamados técnicos.

Contamos com as mais altas tecnologias, nossos serviços são destinados para pessoas que busca o novo com os melhores serviços e preços.

A prestação dos melhores serviços aos nossos clientes é o que nos move. Para conhecer mais sobre nossa empresa acesse: <http://www.conwave.com.br> ou ligue para 75-4141-0720 ou 75 9 9264-0294



Feira de Santana, 31 de janeiro de 2023

Prezado (a) Senhor (a),

A **CONWAVE INTERNET**, CNPJ 19.943.577/0001-65, com sede na Avenida Rubens Carvalho, 265, Bloco 09 Ap 201, Resid. São Bento, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, com estação base Licenciada pela Anatel, apresenta a presente proposta.

A presente proposta comporta os elementos suficientes com vistas à constituição de uma produtiva relação entre a **CONWAVE INTERNET** e a Câmara de Vereadores, possibilitando assim uma prestação de serviços na forma mais adequada às suas necessidades.

Na expectativa de ser honrada com a aceitação desta proposta, a **CONWAVE INTERNET** se coloca ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luis Siqueira Diretor Comercial +55 (75) 4141-0720

contato@conwave.com.br

#### **VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta Proposta tem validade por 90 (dias) dias a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogada a critério da **CONWAVE INTERNET** mediante consulta.

No prazo acima mencionado, caso o Cliente manifeste sua concordância com o inteiro teor da presente e de seu(s) anexo(s), mediante a aprovação cadastral pelo setor Financeiro e Jurídico da **CONWAVE INTERNET** e a aposição da assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) no espaço abaixo indicado, a **CONWAVE INTERNET** e o mesmo ficarão vinculados a todas as condições ora estipuladas.

#### **ESCOPO DO SERVIÇO**

---



### SERVIÇOS/VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DO SERVIÇO	QTD	VALOR
01	Plano Empresarial 100MB	SVA	1	R\$ 470,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 470,00</b>

Prazo Contratual: <input checked="" type="checkbox"/> Sem fidelização <input type="checkbox"/> Fidelização 12 meses
Prazo de Ativação: Até 5 dias
Data de Vencimento: <input type="checkbox"/> 1 <input checked="" type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 20 <input type="checkbox"/> 25
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Prazo de validade do Benefício/ Promoção: 12 meses
Equipamentos: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Locado da Contratada <input checked="" type="checkbox"/> em comodato
Equipamentos locados: Switch Metro Ethernet ( ), Gbic ( ), Cordão Óptico ( ), FOB ( ), Cabo de Rede ( )
Latência média mensal: 90 (noventa) milissegundos
Limite de tráfego: Ilimitado
Prazo de Reparo: 6 (seis) horas
Disponibilidade mensal: Maior ou Igual a 99% (noventa e nove por cento)
<b>Forma de Pagamento: Transferência, após nota fiscal</b>

#### ATENDIMENTO CONWAVE INTERNET

A **CONWAVE INTERNET** atenderá os usuários 24 horas por dia, esses atendimentos serão tratados pelos Centros de Serviços da **CONWAVE INTERNET**, que dispõem de uma estrutura capacitada para o atendimento a reclamações do Cliente, acionamento automático das Equipes de Manutenção (**HAVERÁ TÉCNICOS ALOCADOS NO CIRCUITO**) e o gerenciamento da recuperação do Serviço, mantendo o Cliente continuamente informado.

#### ATENDIMENTO ANATEL

A ANATEL disponibiliza o número 0800 33 2001 para atendimento aos usuários dos serviços de telecomunicações.

#### CONCLUSÃO

A **CONWAVE INTERNET** desde já agradece pela oportunidade de apresentar sua proposta comercial e aproveitar para garantir que, além dos preços competitivos, estará sempre



proposta.

buscando oferecer o maior grau de qualidade e confiabilidade em seus serviços, um atendimento diferenciado e um trabalho em total parceria, respeitando sempre o seu maior valor: o Cliente.

Estamos ao seu dispor para sanarmos qualquer dúvida referente a esta

#### ASSINATURAS

O Cliente abaixo assinado, por meio desta Proposta, solicita os serviços aqui discriminados e, desde já, concorda com as condições comerciais e técnicas aqui definidas e fica a **CONWAVE INTERNET** autorizada a iniciar toda e qualquer atividade com vistas à implementação dos serviços descritos nesta Proposta.

Feira de Santana 9 de janeiro de 2024.

*Luís D.S. Júnior*  
LUIZ D.S. S. JÚNIOR 01962174581  
CONWAVE INTERNET  
19.943.577/0001-65



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**Souto Soares-Ba, 12 de janeiro de 2024.**

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa para o fornecimento de acesso à internet por intermédio de fibra ótica no modelo ftth, da câmara municipal de Souto Soares, exercício de 2024, realizada pelo 1º secretário da câmara, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. O Agente de contratação e a equipe de apoio, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares, Bahia, em 12 de janeiro de 2024.

Exmo. Senhor

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	2001- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 - OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
FONTES	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.



Setor de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares- Bahia, 12 de janeiro de 2024.

Exmo. Senhor

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**MD. Presidente Câmara de Vereadores de Souto Soares.**

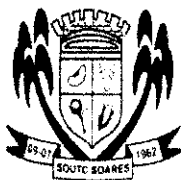
Conforme solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

---

**Tiarlene S. L. dos Santos**  
Assessora Jurídica  
OAB/BA nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

### PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Souto Soares/BA, que requer análise jurídica acerca de dispensa de licitação nº 004 2024, Processo Administrativo nº 006 2024, visando à contratação de empresa para o fornecimento de acesso à internet por intermédio de fibra ótica no modelo ftth, da câmara municipal de Souto Soares, no exercício de 2024.

Primeiramente, impende frisar que a regra para contratação com a Administração Pública é que seja realizado procedimento licitatório, como bem dispõem a Constituição Federal do Brasil e o art. 1º da Lei nº 14.133/21.

Contudo, *mui sabiamente*, em casos especificados em lei, o legislador permite que a Administração Pública contrate de forma direta, consoante se pode observar pelo disposto no art. 37, XXI, da Magna Carta Brasileira, a seguir transcrito:

**Ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifos acrescidos)

Desse modo, em que pese seja o procedimento licitatório a regra quando das contratações públicas, a lei, em casos específicos e determinados, autoriza o administrador público a contratar diretamente.

Tais exceções levam em consideração que existem algumas situações em que a realização do certame poderá não ocorrer, sendo ela dispensável, dispensada ou inexigível.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Previsto taxativamente no art. 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21, os casos de dispensa de licitação envolvem situações em que a competição seria possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente ou oportuna à luz do interesse público. Assim, nos casos de dispensa, a efetivação da contratação direta é uma decisão discricionária da Administração Pública.

Com isso, a própria lei de licitações, em seu art. 75, prevê forma de contratação direta em casos de aquisições de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*Omissis...*

***II. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.***

Assim, para fins de dispensa de licitação baseado no artigo supracitado, os serviços e compras, poderia ser feito para as contratações de até R\$50.000,00, porém, o referido valor foi atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, estando, na presente data, o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), desde que seja conveniente e oportuno para a Administração Pública.

A economicidade é, em suma, o fundamento, *a ratio*, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

No mesmo sentido, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado preleciona que:

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 1001, p. 70.)

Nesse diapasão, há que ser ponderado que para a incidência do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, exige-se apenas ser a despesa de valor não superior a R\$59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

No tocante ao valor-limite para dispensa, verifica-se que a aquisição pleiteada perfaz este requisito, uma vez que, o preço cotado é de R\$ 5.239,92 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Portanto, no caso analisado, observa-se que restaram demonstrados os requisitos legais exigidos para a configuração da dispensa de licitação para a contratação direta, sendo a dispensa a via adequada para a contratação dos serviços analisados, desde que oportuno e conveniente para a Administração.

No mais, verifica-se, ainda, a constatação de dotação orçamentária necessária para a referida contratação.

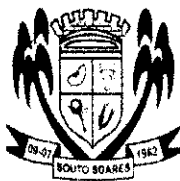
Ante todo o exposto, uma vez que o presente caso analisado adequasse perfeitamente à norma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado pelas razões acima proferidas, opina-se favoravelmente pela contratação direta em comento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.

Souto Soares/BA, em 05 de janeiro de 2024.

Tiárlene S. L. dos Santos  
Assessora Jurídica  
OAB/BA nº 70.545



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH À CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024**, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

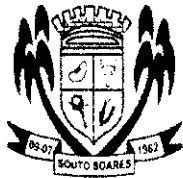
**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 18 de janeiro de 2024, até às 12h00m.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas

**IV. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024, conforme especificações no instrumento convocatório.

**V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024, conforme especificações no instrumento convocatório.

PRODUTO/SERVIÇO				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024	R\$ 436,66	R\$ 5.240,00

## VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 18 de janeiro de 2024, às 12h00m, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA, ou, enviar a proposta por e-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com).

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

## VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com).



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

#### **6.1. Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### **6.2 – Demais comprovações**

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

#### **6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

#### VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

#### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ENVIO DAS PROPOSTAS

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com) – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.

#### IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. 4

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 12 de janeiro de 2024.

Gabriel Oliveira Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 07/2023





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO I**

**1 – ASSUNTO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024**, da câmara Municipal de Souto Soares, exercício 2023.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 436,66 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), englobando todas as despesas inerentes à aquisição de tais objetos.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – A presente contratação é destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares, em ter acesso a internet para o seu bom funcionamento e desenvolvimento de suas atividades administrativas.

2.2 – A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

<b>3</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>UNIDADE</b>	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>ATIVIDADE</b>	2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39.00.0000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
<b>FONTE</b>	1500

**4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. A presente contratação terá vigência no exercício de 2024.

**5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. – Comunicar ao CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

**8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta câmara municipal.

**9 - DAS SANÇÕES**

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

**GABRIEL OLIVEIRA SOUZA**  
Agente de Contratação  
Portaria 07/2023



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 004 2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL UNI	VAL TOT

Valor Total =

Atenciosamente,

.....  
Proponente  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),  
endereço,  
telefone e telefone para contato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À  
Câmara Municipal de Souto Soares- BA  
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 024/2023  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 004 2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av.....nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024 conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 006/2023, Dispensa de Licitação N° 004/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

1.2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
<b>TOTAL GERAL</b>					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>ATIVIDADE</b>	2001- DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39.00.0000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA
<b>FONTE</b>	1500

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;

b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 003/2023 na Dispensa de Licitação Nº 001 2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares – Bahia, ..... de.....de 2023.

.....  
Edmilson Mendes dos Anjos  
Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006 2024**

**DISPENSA Nº 004 2024**

**ATA**

No dia 19 de janeiro de 2024, na Sede da Câmara Municipal de Souto Soares, localizada na Rua Nova Jerusalém, 12, Centro, Souto Soares, Estado da Bahia, reuniu-se o Agente de contratação e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 007/2023, para avaliar, analisar e decidir a solicitação do 1º secretário, referente a contratação para fornecimento de acesso á internet por intermédio de fibra ótica no modelo fttb da Câmara Municipal de Souto Soares, exercício 2024.

Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, e análise de proposta, bem como toda a documentação constante no processo, esta Comissão constatou que a ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, está apta para prestar os serviços solicitados e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve este Agente de Contratação e equipe de apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

---

**GABRIEL OLIVEIRA SOUZA**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria 07/2023**





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

*Sizenandes Alves de Souza*

**SIZENANDES ALVES DE SOUZA**  
Equipe de Apoio

*Samuel Araujo dos Santos*

---

**SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS**  
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006 2024

### DISPENSA Nº 004 2024

#### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando a contratação de empresa para o fornecimento de acesso a internet por intermédio de fibra ótica no modelo FTTH, da câmara municipal de Souto Soares, exercício de 2024.

Adoto como razões e fundamentos o parecer subscrito pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 004 2024, no qual se sagrou vencedora a empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.338.319/0001-09, situada na Rua Rubens Francisco Dias, s/n, Papagaio, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.001-970, cujo preço final foi: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais .

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares-Bahia, em 18 de janeiro de 2024.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.338.319/0001-09  
Certidão n°: 2545054/2024  
Expedição: 11/01/2024, às 08:03:45  
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.338.319/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2024 / 6960**

CONTRIBUINTE:	ST DIGITAL TELECOMUNICA♦♦ES LTDA
ENDEREÇO:	VIA EM ABERTURA NA ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 - COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO
CNPJ/CPF:	41.338.319/0001-09
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	77.833-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	276.461-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	11/01/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	11/03/2024

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**f0afbb0ef47ce289be441cd305782dc0**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.338.319/0001-09

**Razão**

ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R RUBENS FRANCISCO DIAS 150 COND RESIDENCIAL / PARQUE IPE /  
FEIRA DE SANTANA / BA / 44055-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2024 a 02/02/2024

**Certificação Número:** 2024010403092508046489

Informação obtida em 11/01/2024 08:03:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240215340

RAZÃO SOCIAL	
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
178.013.760	41.338.319/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 41.338.319/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:01:39 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **A61F.3FE1.7FC0.49E9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU**  
**AÇÕES CÍVEIS (todos os polos)**

**CERTIDÃO Nº: 00064291E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/01/2024, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR, (figurando em qualquer dos polos da relação processual), em nome de:

**Razão Social:ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 41.338.319/0001-09**  
**Endereço: R RUBENS FRANCISCO DIAS Nº 150, COND RESID AQUARELA**  
**VILLEQUADRAE VILAGE 194, CEP 44.055-002, PARQUE IPE,FEIRA DE SANTANA-BA**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pela RAZÃO SOCIAL fornecida; b) pelo CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024





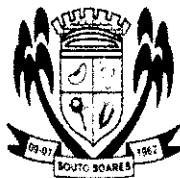
**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**Extrato do Resultado da Dispensa** - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 007/2023, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 006 2024, Dispensa nº 004 2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.** Contratado: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.338.319/0001-09, situada na Rua Rubens Francisco Dias, s/n, Papagaio, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.001-970. Valor da Contratação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Souto Soares/BA, em 19 de janeiro de 2024 – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 006 2024, Dispensa nº 004 2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024. Contratada: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.338.319/0001-09, situada na Rua Rubens Francisco Dias, s/n, Papagaio, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.001-970. Valor da Contratação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), Souto Soares/BA, em 19 de janeiro de 2024. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara



**ESTADO DA BAHIA**

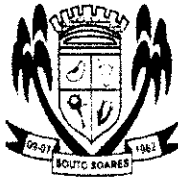
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**Extrato do Contrato nº 010 2024 - Processo Administrativo nº 006 2024, Dispensa nº 004 2024.** Contratante: Câmara de Vereadores de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60. Contratada: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.338.319/0001-09, situada na Rua Rubens Francisco Dias, s/n, Papagaio, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.001-970. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024. Valor da Contratação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024. Vigência: 12 meses, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>AÇÃO</b>	01.031.001.1001 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39.00.0000 - OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTES</b>	1500



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PUBLICAR EXTRATOS DA DISPENSA, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO**

- **ANEXAR CÓPIA DA PUBLICAÇÃO**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**Extrato do Resultado da Dispensa** - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 007/2023, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 006 2024, Dispensa nº 004 2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.** Contratado: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.338.319/0001-09, situada na Rua Rubens Francisco Dias, s/n, Papagaio, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.001-970. Valor da Contratação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Souto Soares/BA, em 19 de janeiro de 2024 – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.

---

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A04FF320979983E15F00E381DFA0E833

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

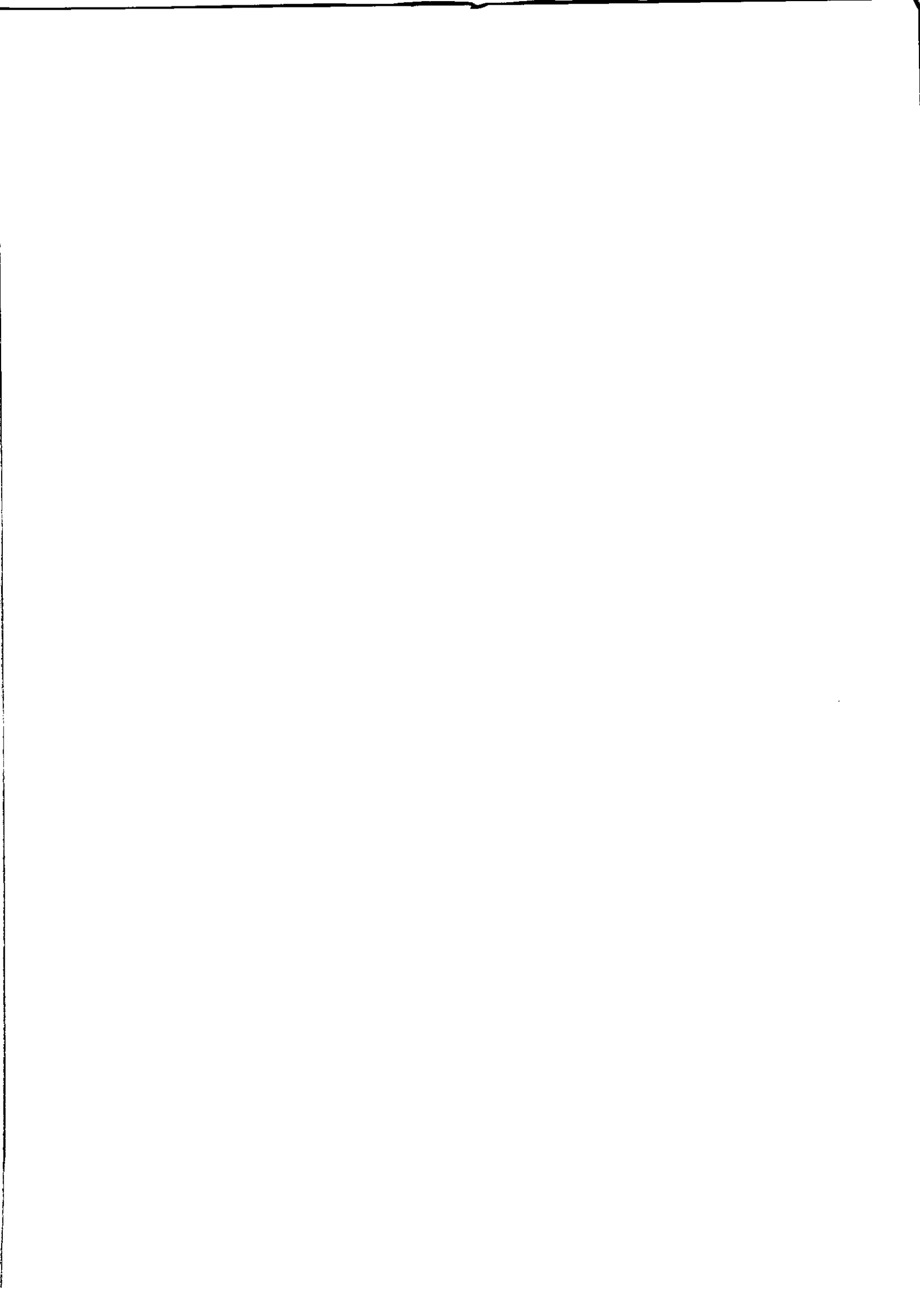
**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 006 2024, Dispensa nº 004 2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024. Contratada: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.338.319/0001-09, situada na Rua Rubens Francisco Dias, s/n, Papagaio, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.001-970. Valor da Contratação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), Souto Soares/BA, em 19 de janeiro de 2024. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A04FF320979983E15F00E381DFA0E833



# Câmara Municipal de Souto Soares

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**Extrato do Contrato nº 010 2024 - Processo Administrativo nº 006 2024, Dispensa nº 004 2024.** Contratante: Câmara de Vereadores de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60. Contratada: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.338.319/0001-09, situada na Rua Rubens Francisco Dias, s/n, Papagaio, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.001-970. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR INTERMÉDIO DE FIBRA ÓTICA NO MODELO FTTH, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.** Valor da Contratação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024. Vigência: 12 meses, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>AÇÃO</b>	01.031.001.1001 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39.00.0000 - OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTES</b>	1500

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A04FF320979983E15F00E381DFA0E833



